



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Tratam os autos da concessão administrativa de uso de espaço físico, a título oneroso e em caráter precário, para a exploração dos serviços de agência bancária/posto de atendimento bancário, nas dependências do Edifício Ialba-Luza, parte do Complexo Trabalhista do TRT 18ª Região, situado na Av. T-1 esquina c/ Rua T- 52, quadra 22, no Setor Bueno, Goiânia/GO.

No doc. 11, a Secretaria de Licitações e Contratos comunicou que o Contrato nº 56/2004 está na iminência de expirar a sua vigência, sem possibilidade de prorrogação.

No mais, após a devida análise, esta Diretoria-Geral, considerando a existência de mais de um interessado na cessão ora em destaque, atendendo o princípio da isonomia, concluiu pela necessidade de se realizar procedimento licitatório para efetivá-la, a ser processado sob o rito da Lei nº 14.133/2021 (doc. 13).

Nesse sentido, a Divisão de Engenharia Civil instruiu os autos com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o Laudo de Avaliação, referentes à referida sala comercial, docs. 14 e 15.

Por sua vez, a Divisão de Material e Patrimônio apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 22), indicando que o valor mensal mínimo para a taxa de utilização é de R\$23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Ante os argumentos expostos no doc. 44, esta Diretoria-Geral deliberou que o termo inicial de vigência da nova contratação deverá ocorrer a partir de 24/01/2025, o que foi comunicado ao Banco Bradesco por meio do Ofício TRT 18ª SLC/AGC nº 6/2024 (doc. 46).

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de Riscos foram apresentados nos docs. 31 e 32, respectivamente; o Termo de Referência - TR, no doc. 59, ratificado pelos gestores nos docs. 67 e 68, oportunidade em que declararam ciência de sua nomeação.

Com esteio no Parecer nº 86/2024 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 71), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de doc. 59, com as ressalvas apresentadas pela Assessoria, as quais restaram atendidas nos docs. 73/75.

Elevados os autos ao Exmo. Presidente (art. 5º, Res. CSJT nº 356/2023), este autorizou o prosseguimento do processo visando à cessão onerosa ora sob análise, na forma sugerida por esta Diretoria-Geral (doc. 79).

Assim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO a estimativa do valor mensal mínimo da taxa de utilização** empreendida pela Divisão de Engenharia Civil (**doc. 74**) e determino a sua publicidade.

Ante o exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO a instauração de certame licitatório** para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo **maior oferta /lance mensal de taxa de utilização multiplicado por 12** (item 9 do TR), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Por fim, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, remeto os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, dentre elas, as atinentes à elaboração da minuta do edital de licitação, cuidando, ainda, de dar publicidade à estimativa do valor mensal mínimo da taxa de utilização.

Após, à Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição